



EDITAL N.º 4

Carlos Manuel Agrela Pinheiro, Director-Geral de Veterinária, na qualidade de Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 39.209, de 14 de Maio de 1953 conjugado com o Decreto-lei n.º 22/95, de 08 de Fevereiro, Portaria Regulamentar n.º 577/95 de 16 de Junho e Directiva 92/119/CE de 17 de Dezembro, considerando a evolução favorável dos resultados alcançados na Zona de Vigilância aos focos de Doença Vesicular dos Suínos (DVS) produzida por:

- total ausência de sinais clínicos;
- provas sorológicas negativas nas explorações envolvidas;

Determino a revogação a partir da presente data de todas as medidas implementadas através do Edital n.º 3 de 3 de Setembro de 2007.

Lisboa, 11 de Outubro de 2007

O DIRECTOR GERAL

Carlos Agrela Pinheiro